

PORTARIA GP Nº 129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES
dispõe sobre gratificação de representação
para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, motorista contratado, CPF Nº [REDACTED], correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de março de 2025.

JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

PUBLICADO

10/04/2025